



Normas de utilização e cedência do campo de jogos do Clube de Voleibol de Oeiras

1. INTRODUÇÃO

Verificando-se a importância de normalizar a utilização do campo de jogos do CVO por parte dos sócios do clube e outros, a partir da presente data, os interessados deverão proceder de acordo com as presentes normas.

2. GENERALIDADES

Artigo 1º

A utilização do campo de jogos do CVO obriga a uma marcação prévia junto dos responsáveis designados para esse efeito.

Artigo 2º

Poderão utilizar o campo de jogos todos os interessados, sócios e não sócios do clube.

Artigo 3º

Os sócios do CVO têm direito de preferência em situações específicas como, treinos, organização de torneios, ou outros eventos de interesse para o CVO. A análise dessas situações será feita pela Direcção ou por responsáveis designados por aquela.

Artigo 4º

O campo de jogos pode ser utilizado para a prática de voleibol, ténis de praia, futevolei e actividades que, garantidamente, não degradem o material do recinto desportivo e o terreno envolvente.

3. MARCAÇÃO DO CAMPO

Artigo 5º

As marcações serão geridas pelo Restaurante "Volley Café" na Sede e podem ser efectuadas no horário das 08h às 18h localmente ou através do 91 888 17 42. Procure mais indicações no site oficial do clube em www.voleiboloeiras.com



4. UTILIZAÇÃO DO CAMPO

Artigo 6º

Caso hajam mais utilizadores interessados, o campo de jogos não deverá ser alugado por mais de 2 horas seguidas aos mesmos utilizadores. O tempo mínimo de utilização é de 1 hora, admitindo-se, a partir desse tempo mínimo, a utilização por períodos de 30 minutos.

Artigo 7º

O campo terá que ser mantido em perfeitas condições de utilização pelos utilizadores. Todo o material deve ser previamente inspeccionado e, caso algo não se encontre em perfeitas condições, esse aspecto deve ser imediatamente reportado ao responsável pela marcação, no local, ou pelo telefone. Após a utilização do campo, devem os utilizadores deixá-lo em perfeitas condições para os utilizadores seguintes.

Artigo 8º

Entende-se por condições perfeitas, o estado da rede, varetas, linhas, nivelamento do campo, as cadeiras e mesa arrumadas, bem como a não existência de dejectos e lixo no local.

Artigo 9º

Os custos de eventuais arranjos, fruto de desleixo ou vandalismo, serão imputados às pessoas que tenham sido as últimas a utilizar o campo, podendo as mesmas, após analisadas as circunstâncias dessas ocorrências, ficarem impedidas de frequentar o campo.

5. PREÇÁRIO

Artigo 10º

A utilização do campo de jogos é gratuita para sócios do CVO desde que apresentem o cartão de sócio CVO e tenham as quotas em dia e de 4€ por hora para não-sócios. Caso o grupo de utilizadores seja composto por sócios e não-sócios, aplicar-se-á uma taxa proporcional.

6. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Artigo 11º

O Clube de Voleibol de Oeiras reserva-se no direito de, por motivos de força maior e interesse do Clube, não permitir a utilização do campo de jogos.